

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

LEI Nº 48 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
INCLUSÃO NO CALENDÁRIO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE
CORAÇÃO DE MARIA, O CIRCUITO
MARIENSE DE CAVALGADAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Art. 84 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado a partir desta data, o **CIRCUITO MARIENSE DE CAVALGADAS**.

Parágrafo Primeiro - Passam a fazer parte do Circuito Mariense as cavalgadas;

1. Cavaleiros do Sol, "Cavalgada de Chico" no Distrito do Retiro;
2. São Simão, Comunidade do São Simão;
3. Do lenço, Comunidade Santa Rosa;
4. De Ademário, Comunidade da Cana Brava;
5. Cavaleiros da Paz, Comunidade Pedra Nova;
6. Do Zabelê, Comunidade do Zabelê;
7. Mata Costa, Comunidade da Mata Costa;
8. Bar do Boi, Comunidade do Cazuqui.

Parágrafo Segundo – A Organização dos Eventos e Calendário, será de responsabilidade exclusiva da Associação Mariense de Cavalgada (ASMAC).

Art. 2º - Os Eventos aqui instituídos passarão a constar do calendário Oficial e Cultural de eventos do município de Coração de Maria.

Parágrafo Único: Poderá ser acrescentado por Decreto do Executivo Municipal outro evento de Cavalgada, desde que não constem as localidades acima mencionadas e, por solicitação da Associação Mariense de Cavalgada.

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

Art. 3º - Fica Poder Executivo, autorizado incluir no orçamento anual do município, dotações orçamentárias necessárias para realizações dos eventos criados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coração de Maria/BA, 07 de Novembro de 2019.

Edimario Paim de Cerqueira
Prefeito Municipal

Washington Luis Ferreira de Oliveira
Secretario Municipal de Administração